



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 28 de março de 2017.

Ofício C-nº 031/2017

Envia Projeto de Lei Executivo nº 011/2017.

**De-se Ciência ao Plenário**

**Sala das Sessões** 30 / 03 / 2017

*Proc 2146/2016*

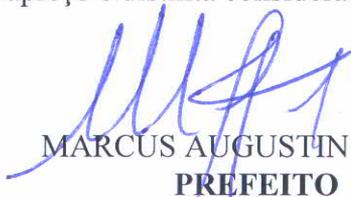
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 011/2017, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

O presente Projeto de Lei visa nas alterações necessárias na Dotação Orçamentária das funcionais e fichas vinculadas a Secretaria Municipal da Saúde, uma vez que se faz necessário um aumento de dotação devido à existência de recursos financeiros em conta corrente e que não foram vinculados à dotação anterior. A não inserção a tempo destes recursos na dotação orçamentária 2017 poderão impedir a utilização dos mesmos causando prejuízo no andamento dos serviços necessários a manutenção da saúde pública e patrimônio municipal.

Informamos ainda, que existem recursos a serem provisionados no exercício de 2017 e que também não foram vinculados a dotação anterior uma vez que a mesma foi finalizada em Setembro de 2016 e a habilitação para os serviços de Alta Complexidade se deram em Outubro de 2016 e outro recurso advindo de uma ação judicial contra o Estado de São Paulo o qual só foi provisionado no exercício de 2017, sendo assim para que possamos utilizar os recursos financeiros existentes e a serem provisionados faz-se necessário a revisão orçamentária.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 011/2017 15:25 00002400

A Sua Excelência o Senhor  
**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guaratinguetá/SP

**PROJETO DE LEI  
EXECUTIVO Nº 011/2017**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente à favor da Secretaria abaixo discriminada, suplementar as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 02.12 Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Executora: 02.12.01 Secretaria e Dependências

(401) 10.301.0101.1001.4490.52.00	R\$ 210.000,00
(402) 10.301.0101.1001.4490.52.00	R\$ 240.000,00

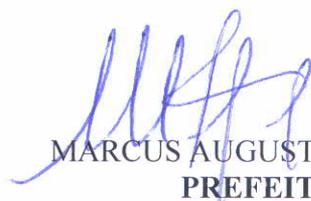
Unidade Executora: 02.12.02 Fundo Municipal de Saúde

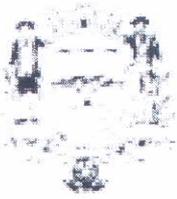
(422) 10.301.0101.2001.3390.30.00	R\$ 350.000,00
(423) 10.301.0101.2001.3390.30.00	R\$ 316.600,00
(426) 10.301.0101.2001.3390.39.00	R\$ 1.100.000,00
(427) 10.301.0101.2001.3390.39.00	R\$ 495.000,00
(430) 10.301.0101.2001.4490.52.00	R\$ 315.000,00
(431) 10.301.0101.2001.4490.52.00	R\$ 640.000,00
(433) 10.301.0101.2002.3390.30.00	R\$ 687.000,00
(435) 10.301.0101.2002.3390.36.00	R\$ 10.000,00
(436) 10.301.0101.2002.3390.39.00	R\$ 480.000,00
(437) 10.301.0101.2002.4490.52.00	R\$ 480.000,00
(467) 10.302.0103.2014.3390.39.00	R\$ 2.374.500,00
(469) 10.302.0103.2443.3190.11.00	R\$ 623.000,00
(470) 10.302.0103.2443.3190.13.00	R\$ 267.000,00
(473) 10.302.0103.2443.3390.39.00	R\$ 894.000,00
(475) 10.303.0106.2028.3390.30.00	R\$ 70.000,00
(476) 10.303.0106.2028.3390.30.00	R\$ 800.000,00
(480) 10.305.0105.2023.3390.30.00	R\$ 300.000,00
(482) 10.305.0105.2023.3390.36.00	R\$ 51.000,00
(483) 10.305.0105.2023.3390.39.00	R\$ 60.000,00
(484) 10.305.0105.2023.4490.52.00	R\$ 450.000,00
(612) 10.301.0101.2001.4490.51.00	R\$ 570.000,00

<b>Total de Suplementação</b>	<b>R\$ 11.783.100,00</b>
-------------------------------	--------------------------

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes dos saldos financeiros do exercício anterior, bem como, de repasses de novos programas não previstos na receita de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO



Fundo Municipal de Saúde  
Prefeitura Estância Turística de Guaratinguetá  
São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde

---

Guaratinguetá, 27 de Março de 2017.

**Justificativa Técnica**

Venho por meio de este justificar as alterações necessárias na Dotação Orçamentária das funcionais e fichas vinculadas a Secretaria Municipal da Saúde uma vez que se faz necessário um aumento de dotação devido à existência de recursos financeiros em conta corrente e que não foram vinculados à dotação anterior. A não inserção a tempo destes recursos na dotação orçamentária 2017 poderão impedir a utilização dos mesmos causando prejuízo no andamento dos serviços necessários a manutenção da saúde pública e patrimônio municipal.

Informamos ainda que existem recursos a serem provisionados no exercício de 2017 e que também não foram vinculados a dotação anterior uma vez que a mesma foi finalizada em Setembro de 2016 e os a habilitação para os serviços de Alta Complexidade se deram em Outubro de 2016 e outro recurso advindo de uma ação judicial contra o Estado de São Paulo o qual só foi provisionado no exercício de 2017, sendo assim para que possamos utilizar os recursos financeiros existentes e a serem provisionados faz-se necessário a revisão orçamentária conforme proposta na planilha em anexo.

Certa de vossa compreensão.

Atenciosamente,

Ana Claudia Macedo dos Santos  
Subsecretária Municipal da Saúde



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## **MEMORANDO Nº 14/2017 - JUR**

Data: 30/03/2017

De: Taciane Garcia Florindo – Diretora Jurídica

Para: Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 011/2017*

---

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

**O Projeto em questão pode ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa, pois que preenchidos os requisitos constantes do artigo 153, do Regimento Interno.**

**Taciane Garcia Florindo  
Diretora Jurídica**